



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

PROTOCOLO

RECEBIDO

EM: 24 / 10 / 23

MELQUISEDEQUE R. DOS S. ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF: 352.869.115-87

INDICAÇÃO Nº 85/2023
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**EXCELETÍSSIMO PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES,**

Cumprimentando-os cordialmente, este que subscreve vem mui respeitosamente a presença de vossas excelências requerer que, após tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento (SEMGES), a seguinte indicação:

Requer que, considerando os dipostos no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014 e no Art 9º C, §4º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, que visam reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), nominalmente os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE), que seja enviado a esta casa legislativa em **CARÁTER DE URGÊNCIA** um Projeto de Lei (PL) pelo Poder Executivo Municipal autorizando, a título de incentivo profissional, o pagamento da parcela denominada IFA (Incentivo Financeiro Adicional), recebido anualmente pelo município diretamente do Fundo Nacional de Saúde (FNS), em conformidade com a Lei Municipal nº 931/2021 que instituiu o Piso Salarial, ou seja, que o valor da parcela do incentivo financeiro seja correspondente a 100% do piso salarial de ambas as categorias como determina a lei.

JUSTIFICATIVA

Essa é uma demanda justa que chegou até mim através de representantes de ambas as categorias, que reivindicam apenas o cumprimento da lei do IFA (Incentivo Financeiro Adicional), que é recebido anualmente pelo município para o pagamento dos agentes comunitários e de combate às endemias. A Lei Municipal nº 931/2021 que instituiu o Piso Salarial ACEs e ACSs em nosso município desde 18 de fevereiro de 2021 após aprovação unânime pelos edis desta casa, estabelece que nenhuma das categorias deverá receber menos que o valor do piso à época determinada pela Portaria nº 3.317 de 2021; valor que também deve refletir no rateio do incentivo adicional.

É um direito que ambas categorias possuem e que agora, a nível nacional, estão se organizando para reivindicar. Neste sentido, diversos outros municípios do país, inclusive em Sergipe, já começam a se movimentar para o pagamento, enviando para suas respectivas câmaras municipais, projetos de lei promovendo a atualização do rateio do IFA, que assim como o pagamento Piso Nacional da Enfermagem, que é assegurado com recursos carimbados que estão sendo enviados diretamente pelo FNS para os municípios brasileiros, o IFA dos ACE e ACS também é, ou seja, não penalizará de forma alguma os cofres públicos já que não criam uma despesa corrente com vencimentos e encargos com pessoal.

Praça Olímpio Rabelo de Morais, Nº 78, Bairro: CENTRO
CEP:49.550-000 CARIRA/SE
32777088000149



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

Portanto, nada mais justo que, em forma de reconhecimento para com essas duas importantes categorias de profissionais da área da saúde e que estão na linha de frente da atenção básica em Carira, que a gestão municipal e as supracitadas secretarias possam se sentar e estudar o envio para a Câmara Municipal de um Projeto de Lei para assegurar o cumprimento da lei pagando-lhes o rateio como é de direito: Correspondente a 100% do piso salarial de ambas as categorias.

As contas públicas não serão penalizadas e de quebra o município satisfará o anseio de duas categorias, que de certo, em momento oportuno, saberão reconhecer o trabalho da gestão à frente dessa questão. Portanto, peço encarecidamente que possam analisar essa reivindicação que chega até vocês através desta indicação, com a cópia de um modelo de Projeto de Lei (PL) sobre a questão em anexo para apreciação.

Certo do apoio dos colegas, aguardo o devido acatamento;

Sala das Sessões em 24 de outubro de 2023.

Josymario dos Santos
JOSYMARIO DOS SANTOS
VEREADOR (CIDADANIA)